



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1962 – Ano 9 Sexta -Feira, 13 de abril de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Aviso de Licitação.....	3
Extratos de Dispensa de Licitação.....	3

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 441/18, de 9 de abril de 2018.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e revogam os Decretos SA/nºs 766/17.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º- São designados, **GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**, **KARINA TRÊS** e **ANTONIO DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro e a função de secretária da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com as atribuições previstas no Decreto nº 418/SA/90.

Parágrafo Único - O presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário e os demais membros por **NELI SEHNEM DOS SANTOS** e **OSMAR CORAL**.

Art.2º- Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades e o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.3º- A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.4º- O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art.5º- Fica revogado o Decreto SG/nº 766/17, de 10 de abril de 2017 e demais disposições em contrário.

Art.6º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

/erm.

DECRETO SG/nº 442/18, de 9 de abril de 2018.

Adota o Pregão Presencial e designa a equipe pregoeira do Município de Criciúma e revoga o Decreto SA/nº 767/17.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art.1º- Ficam designados, como pregoeira a servidora **NELI SEHNEM DOS SANTOS** e os servidores **OSMAR CORAL, CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO** e **NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA**, como membros da equipe de apoio.

A Pregoeira em suas ausências será substituída pelo servidor **OSMAR CORAL**.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com as suas respectivas funções administrativas.

Art.2º- Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 01 (um) ano, exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.3º - Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios, e os Pregoeiros autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.4º- A Equipe Pregoeira realizará procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.5º- Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

Art.6º- A Licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios constitucionais da Administração Pública, entre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade; além de ser condicionada aos ditames da Lei federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único. As normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segura contratação.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto SG/nº 767/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2018

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

/erm.

Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/FAMCRI/2018

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de mudas semi-adultas de palmeira imperial, para atendimento a Fundação de Meio Ambiente do município Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 26 de abril de 2018 às 09:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 11 de abril de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Extratos de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

DISPENSA Nº. 139/PMC/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 521663/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de macrodrenagem do rio Criciúma, lote I e II da etapa II.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.666,72 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. XIII, do Art. 24, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 11/04/2018, por Katia Mª Smielevski Gomes – Secretária

RATIFICAÇÃO: 11/04/2018, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº. 140/PMC/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 519399/2018

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei nº 11.445/2007 e decreto nº 7.217/2010.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.426,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. XIII, do Art. 24, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93

RECONHECIMENTO: 11/04/2018, por Katia Mª Smielevski Gomes – Secretária

RATIFICAÇÃO: 11/04/2018, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.
